

Processo: 1092160
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Procedência: Prefeitura Municipal de Uberlândia
Exercício: 2019
Responsável: Odelmo Leão Carneiro Sobrinho
MPTC: Maria Cecília Borges
RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO

I – RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Uberlândia, exercício de 2019, sob a responsabilidade do Sr. Odelmo Leão Carneiro Sobrinho, prefeito à época, os quais submeto a apreciação consoante competência outorgada a este Tribunal pelo art. 3º, II, da Lei Complementar n. 102/08, a Lei Orgânica desta Casa.

A unidade técnica, no relatório conclusivo – peça n. 21, manifestou-se pela aprovação das contas, com recomendações ao gestor, em conformidade com o disposto no inciso I, do art. 45 da Lei Complementar n. 102/08.

Aberta vista ao Ministério Público junto ao Tribunal, - peça n.23, este opinou pela aprovação das contas, com ressalva, nos termos do art. 45, II da Lei Complementar 102/2008, com recomendações.

É o relatório.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2021.

Sebastião Helvecio
Conselheiro Relator

PAUTA 2ª CÂMARA

Sessão de __/__/__

TC